



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira 24 de Outubro de 2025 – Ano XV – Edição 3889 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025	
*REPÚBLICAÇÃO	1
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO	
ADMINISTRATIVO	1
SEÇÃO 2	3
LEGISLATIVO	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 3	3
ENTIDADES	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 4	3
EMPRESAS	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3

O CERTAME SERÁ REALIZADO POR MEIO DO SISTEMA PORTAL BNC, ESTANDO O EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO: [WWW.HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/).

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÃO EFETUAR SEU CADASTRO NO SISTEMA BNC, CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO: [WWW.HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/).

CONTATO: pedrovelho.setorlicitacao@gmail.com
PEDRO VELHO/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ATAILZA AVILA NUNES
PREGOEIRA MUNICIPAL

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
SEK4RXSVQN



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 *REPÚBLICAÇÃO

*REPÚBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRO VELHO/RN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

INÍCIO DA DISPUTA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:01

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PEDRO VELHO/RN, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL, E TOP DOWN
CONSULTORIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE
DIREITOS DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS
DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO,
COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS,
DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS
HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA
DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO,
ALMOXARIFADO, PORTAL DA
TRASPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL,

BUSINESSINTELLIGENCE (BI) E GESTÃO DE ASSINATURAS ELETÔNICAS, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PEDRO VELHO/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUNtenção PREVENTIVA, CORRETIVA EVOLUTIVA E ADAPTAÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE.

De um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 181, bairro Centro, CEP 59196-000, Pedro Velho/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 036.767.964-70, residente e domiciliado em, Pedro Velho/RN, e de outro lado, como **CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 40.998.734/0001-26, estabelecido na Rua Juarez Tovora nº 3370, – Candelária – Natal/RN, CEP: 59.065-300, representado pelo (a), Senhor (a) **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, portador do CPF (MF) nº 903.964.054-87, com fundamentos no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, em conformidade com os termos do Edital PP SRP Processo nº 1.321/2022 e Pregão Eletrônico nº 09/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, o qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato nº 190/2022, por igual período, ou seja, mais 12 meses, com mesmo valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03/10/2025 com fim da vigência em 02/10/2026. Podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 por iguais e sucessivos períodos, devidamente justificado e desde que haja interesse da Administração

3.1. As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:
Atividade: 2054 MANUNtenção DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação econômica 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fontes: 15000000 Fontes: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.
4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro Velho/RN, 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN
PEDRO GOMES DA SILVA NETO
CPF nº. 036.767.964-70
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
CPF: 903.964.054-87
Representante

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
B5TZYTFLY



CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO